



BOLETIM DE NOTÍCIAS Nº 09 - MARÇO 2019 - 25/03/2019 A 31/03/2019

ÁREA FEDERAL

IPI - DIVULGADA SOLUÇÃO DE CONSULTA RELACIONADA A PRODUTOS ADQUIRIDOS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO

Foi divulgada Solução de Consulta Cosit nº 24/2019 da Coordenação-Geral do Sistema de Tributação (Cosit) sobre a suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de produtos com o fim específico de exportação.

Nesse sentido, para fins de aplicação da suspensão do IPI de que trata o art. 39, I, da Lei nº 9.532/1997, consideram-se adquiridos com o fim específico de exportação os produtos remetidos diretamente do estabelecimento industrial para embarque de exportação ou para recintos alfandegados, por conta e ordem da empresa comercial exportadora.

Assim sendo, a passagem desses produtos por diversos estabelecimentos fabricantes vendedores com o objetivo de a empresa comercial exportadora adquirente coletar, em único veículo de carga, todos os produtos adquiridos e assim os remeter, por sua conta e ordem, para embarque de exportação ou para recintos alfandegados, não se enquadra no conceito de “remetidos diretamente” expresso no § 2º do art. 39 da Lei nº 9.532/1997, não podendo a empresa comercial exportadora, neste caso, adquirir os produtos com a suspensão do IPI em pauta.



ÁREA ESTADUAL

DIVULGADO ATO QUE ALTERA AS MVA PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS

Através do Ato Cotepe/MVA nº 6/2019 foram alterados os Anexos I a XIV do Ato Cotepe/ICMS nº 42/2013, que divulga as margens de valor agregado (MVA) a que se refere a cláusula oitava do Convênio ICMS nº 110/2007, o qual dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos, com aplicação a contar de 1º.04.2019.

ÁREA MUNICIPAL

PREFEITURA ESCLARECE SOBRE O LOCAL DO PAGAMENTO DO IMPOSTO NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CLASSIFICADOS O SUBITEM 12.07

A Prefeitura do Município de São Paulo esclareceu por meio da Solução de Consulta SF/DEJUG nº 6/2019 - DOM São Paulo de 23.03.2019 - Ret. DOM São Paulo de 26.03.2019, que o ISS, relativamente aos serviços de *shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres*, classificados no subitem 12.07 da Lista de Serviços, é devido a cada município onde ocorrerem as apresentações artísticas, conforme disposto no art. 3º, XVIII, da Lei Complementar Federal nº 116/2003, o qual determina que os serviços do item 12 da Lista de Serviços, exceto o previsto no subitem 12.13, são tributados nos locais de suas efetivas prestações.

ALTERADA LEGISLAÇÃO SOBRE COMPROVAÇÃO DE VIDA E RENOVAÇÃO DE SENHAS PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS

Através da Resolução INSS nº 677/2019 os segurados da Previdência Social que recebem benefícios por meio de cartão magnético, conta-corrente e conta-poupança devem realizar, anualmente, a comprovação de vida e a renovação de senhas nas instituições financeiras.

A Resolução INSS nº 141/2011, que trata do assunto, foi alterada trazendo novas regras para comprovação de vida e renovação de senhas dos aposentados e pensionistas do INSS as quais relacionamos a seguir:

- a prova de vida e a renovação de senha deverão ser efetuadas pelo recebedor do benefício, por meio de atendimento eletrônico, com uso de biometria ou mediante a identificação por funcionário da instituição financeira pagadora do benefício.
- a prova de vida e a renovação de senha poderão ser realizadas pelo representante legal ou pelo procurador do beneficiário legalmente cadastrado no INSS ou na instituição financeira responsável pelo pagamento do benefício.
- a instituição financeira deverá transmitir ao INSS os registros relativos à prova de vida e à renovação das senhas, utilizando o Protocolo de Pagamento de Benefícios em Meio Magnético, parte integrante do Contrato de Prestação de Pagamento de Benefícios.
- os beneficiários com idade igual ou superior a 70 anos poderão solicitar a realização de prova de vida no INSS, desde que previamente agendados na Central 135, Meu INSS ou outros canais disponibilizados pelo INSS, sem prejuízo da possibilidade de comparecer à instituição financeira pagadora.
- para beneficiários com dificuldades de locomoção e idosos acima de 80 anos que recebam benefícios poderá ser realizada pesquisa externa, com comparecimento à residência ou ao local informado no requerimento, para permitir a identificação do titular do benefício e a realização da comprovação de vida, sem prejuízo da possibilidade de comparecer à instituição financeira pagadora, devendo este serviço ser previamente agendado na Central 135, Meu INSS ou outros canais a serem disponibilizados pelo INSS. Nos casos de beneficiários com dificuldades de locomoção, o requerimento para realização de prova de vida por meio de pesquisa externa, deverá ser efetuado pelo interessado, perante a Agência da Previdência Social, com comprovação da dificuldade de locomoção por atestado médico ou declaração emitida pelo hospital, sem prejuízo da possibilidade de comparecer à instituição financeira pagadora, devendo este serviço ser previamente agendado na Central 135, Meu INSS ou outros canais disponibilizados pelo INSS.
- o INSS poderá bloquear o pagamento do benefício encaminhado às instituições financeiras até que o beneficiário atenda à convocação, permitida a liberação do pagamento automaticamente pela instituição financeira.
- a prova de vida e o desbloqueio de crédito realizado perante a rede bancária será realizada de forma imediata, mediante identificação do titular, procurador ou representante legal.

AS PERSPECTIVAS DO SEGURO RESIDENCIAL

O bom crescimento do seguro residencial se deve a maior conscientização das pessoas sobre as coberturas, serviços e benefícios do produto. Também destaco o aumento da incidência de eventos climáticos como raios e vendavais, que atingem as residências e causam prejuízos. Também colabora para isso a maior divulgação do produto pelas seguradoras e intensificação da oferta pelos corretores de seguro.

O que esperar para 2019?

Temos a expectativa que o seguro residencial mantenha um bom nível de crescimento porque é um produto que tem uma baixa penetração no total de domicílios do Brasil com menos de 15% das residências seguradas. Isso atrelado ao aumento dos eventos climáticos deve manter aquecida a procura pelo seguro.

Focando no produto, o que o cliente deve saber sobre seguro residencial? Quais suas vantagens?

É importante que o cliente conheça as coberturas disponíveis no mercado e procure contratar um seguro que atenda plenamente suas necessidades. O seguro residencial tem coberturas que protegem tanto o patrimônio contra incêndio, danos elétricos, vendaval, roubo, desmoraonamento; quanto eventuais de danos a terceiros na cobertura de Responsabilidade Civil Familiar.

E ainda fornece assistência emergencial para diversos serviços como chaveiro, encanador, eletricista, desentupimento, conserto de eletrodomésticos, dentre vários outros. O cliente deve ficar atento aos valores de contratação em cada cobertura, de modo que estejam adequados à sua necessidade e garantam que, em caso de um sinistro, haja uma indenização que seja suficiente para repor sua perda.

É muito importante a consultoria do corretor de seguros para auxiliar o cliente na definição das coberturas, plano de serviços e valores a serem contratados.

Há várias modalidades de seguros que hoje oferecem os chamados “mimos”, como tem sido a evolução destes benefícios ofertados pelo seguro residencial? Quais podemos citar?

As seguradoras, cada vez mais, têm oferecido diferenciais em seus produtos e isso ajuda a disseminar a cultura a aumentar sua procura. Como exemplo, podemos citar coberturas específicas para obras de arte, joias e relógios; cobertura para placas solares. Há vários serviços como cuidador de idosos, assistência e/ou auxílio funeral para pet, assistência a bike, serviços ambientais como descarte inteligente e consultoria sustentável, só para citar alguns.

Falando dos trabalhos da Comissão de Riscos Patrimoniais Massificados, como novo presidente deste grupo para o próximo triênio, quais ações o senhor pode destacar no trabalho?

Estamos trabalhando no sentido de tornar o produto cada vez mais simples e acessível a todos os tipos de residência, com cláusulas de fácil entendimento pelo público geral. Além disso, vamos intensificar a divulgação de estatísticas relevantes para que o cliente tenha consciência da importância de se proteger.